



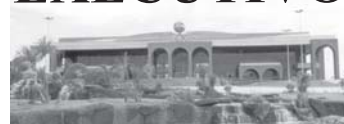
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2005 - Nº 2.059

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.572, de 10 de novembro de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.042.725,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	16
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
MINERATINS	18
RURALTINS	18
NATURATINS	18
PRODIVINO	18
UNITINS	18
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.572 de 10 de novembro de 2005						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			218,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			218,00			
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	25	218,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			44.791,00			
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			44.791,00			
10150.0412200384.022	Liquidação da CODETINS	3.1.90.92	00	44.791,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,00			
27010.1236100152.260	Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.51	25	72.000,00			
27010.1236100162.264	Expansão do Programa Correção de Fluxo	3.3.90.93	25	3.500,00			
27010.1236100202.209	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental	3.3.50.43	14	199.800,00			
27010.1236100202.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	25	3.000,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			70.000,00			
30550.1012201114.184	Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS	3.1.90.11	00	60.000,00			
		3.1.90.13	00	10.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,00			
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	00	36.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			4.500,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			4.500,00			
35010.2369501261.141	Implantação de Centros de Atendimento ao Turista	3.3.90.30	00	4.500,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS			49.200,00			
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			49.200,00			
36610.0412201294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.47	80	200,00			
		3.3.90.33	80	6.000,00			
		3.3.90.39	80	10.000,00			
		4.4.90.52	80	15.000,00			
36610.0412201294.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	80	9.000,00			
		4.4.90.52	80	5.000,00			
36610.0412601294.239	Manutenção dos Serviços de Informática	4.4.90.52	80	1.000,00			
36610.2266501294.238	Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico	3.3.90.14	80	3.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.319.716,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			3.319.716,00			
38450.2678201373.136	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.41	00	1.200.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.572 de 10 de novembro de 2005						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
38450.2678201373.137	Realização de Estudos Rodoviários	4.4.50.51	00	136.616,00			
38450.2678201373.138	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	80	1.983.100,00			
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00			
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00			
39010.2060700581.164	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Javás	4.4.90.51	25	240.000,00			
TOTAL						4.042.725,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.572 de 10 de novembro de 2005						RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			218,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			218,00			
09030.0618100472.037	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.30	25	218,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			44.791,00			
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			44.791,00			
10150.0412200384.023	Liquidação da CASETINS	3.1.90.92	00	7.187,00			
10150.0412200384.024	Liquidação da MINERATINS	3.1.90.92	00	37.604,00			
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			136.616,00			
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			136.616,00			
13010.1854101702.137	Funcionamento da Comissão Estadual de Educação Ambiental	3.3.90.14	00	15.860,00			
		3.3.90.30	00	6.000,00			
		3.3.90.39	00	2.200,00			
		3.3.90.39	00	7.660,00			
13010.1854101702.139	Comunicação em Educação Ambiental	3.3.90.39	00	32.500,00			
		4.4.90.52	00	12.500,00			
		4.4.90.52	00	20.000,00			
13010.1854101732.140	Fortalecimento da Descentralização da Gestão Ambiental	3.3.90.14	00	3.755,00			
13010.1854201702.138	Implantação e Funcionamento do Sistema de Informação Sobre Educação Ambiental	3.3.90.14	00	9.500,00			
		3.3.90.30	00	4.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.33	00	2.500,00			
13010.1854400782.064	Elaboração e Implementação dos Planos de Bacias Hidrográficas	3.3.90.30	00	8.200,00			
		3.3.90.33	00	4.000,00			
		3.3.90.33	00	4.200,00			
13010.1854400782.065	Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas	3.3.90.14	00	13.200,00			
		3.3.90.30	00	6.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.33	00	4.200,00			
13010.24183000892.128	Atualização do Anuário Estatístico do Estado	3.3.90.39	00	53.601,00			
		3.3.90.39	00	53.601,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,00			
27010.1236100202.209	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental	3.1.50.43	14	199.800,00			
		3.1.50.43	14	199.800,00			
27010.1236200212.227	Formação Continuada de Professores do Ensino Médio em Áreas Específicas	3.3.90.48	25	75.500,00			
		3.3.90.48	25	75.500,00			
27010.1236300232.246	Manutenção da Educação Profissional	3.3.90.48	25	3.000,00			
		3.3.90.48	25	3.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,00			
33010.2066000432.313	Ampliação do Projeto de Melhoria da Expansão Rural - FORTER/JICA	4.4.90.51	00	36.000,00			
		4.4.90.51	00	36.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			4.500,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			4.500,00			
35010.2369501261.141	Implantação de Centros de Atendimento ao Turista	4.4.90.52	00	4.500,00			
		4.4.90.52	00	4.500,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.572 de 10 de novembro de 2005						RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS			49.200,00			
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			49.200,00			
36610.2266501293.123	Construção do Edifício Sede do IPEM	4.4.90.51	80	49.200,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.983.100,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			1.983.100,00			
38450.2678201393.141	Pavimentação de Rodovias - PED	4.4.90.51	80	1.983.100,00			
		4.4.90.51	80	1.983.100,00			
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00			
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00			
39010.2066700581.179	Reutilização do Subprojeto Rio Formoso	4.4.90.51	25	240.000,00			
		4.4.90.51	25	240.000,00			
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			1.270.000,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			1.270.000,00			
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência	9.0.00.00	00	1.270.000,00			
		9.0.00.00	00	1.270.000,00			
			TOTAL	4.042.725,00			



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 2.573, de 10 de novembro de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas "a" e "c", da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 9.452.064,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.573 de 10 de novembro de 2005						RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
03	TRIBUNAL DE CONTAS			70.000,00			
010	TRIBUNAL DE CONTAS			70.000,00			
03010.0103201712.001	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	30.000,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
		3.3.90.36	00	10.000,00			
03010.0103201712.002	Manutenção do Serviço de Transportes	3.3.90.39	00	10.000,00			
		3.3.90.39	00	10.000,00			
03010.0103201712.014	Fiscalização das Ações Governamentais dos Municípios	3.3.90.14	00	30.000,00			
09	GOVERNADORIA			601.500,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			547.000,00			
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	150.000,00			
		3.3.90.39	00	300.000,00			
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	87.000,00			
		3.3.90.39	00	87.000,00			
09010.0412201952.380	Manutenção do Angar do Estado	3.3.90.39	00	10.000,00			
		3.3.90.39	00	10.000,00			
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			42.500,00			
09060.0212200712.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	23.500,00			
		3.3.90.39	00	11.500,00			
09060.0212600712.376	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	00	19.000,00			
		3.3.90.30	00	19.000,00			
070	CASA MILITAR			12.000,00			
09070.0612200722.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	00	12.000,00			
		3.3.90.15	00	12.000,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			145.000,00			
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			102.000,00			
10130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	90.000,00			
		3.3.90.39	00	90.000,00			
10130.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	12.000,00			
		3.3.90.30	00	9.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			43.000,00			
10150.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	43.000,00			
		3.3.90.14	00	2.000,00			
		3.3.90.18	00	500,00			
		3.3.90.30	00	10.000,00			
		3.3.90.39	00	20.000,00			
		3.3.90.47	00	10.500,00			
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			421.958,00			
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			421.958,00			
11010.2413100742.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	17.882,00			
		3.3.90.14	00	17.882,00			
11010.2413100742.057	Veiculações Institucionais	3.3.90.39	00	404.076,00			
		3.3.90.39	00	400.000,00			
		3.3.90.92	00	4.076,00			

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 14		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.573 de 10 de novembro de 2005				RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
34490.1875101184.224	Executar o Componente de Desenvolvimento Sustentável do PGAI	3.3.90.14	00	140.000,00			
		3.3.90.30	00	50.000,00			
		3.3.90.33	00	40.000,00			
		3.3.90.36	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	39.400,00			
34490.2012101154.217	Monitoramento e Avaliação das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.47	00	600,00			
				42.000,00			
		3.3.90.33	00	4.000,00			
		3.3.90.36	00	4.000,00			
34490.2012201164.218	Aparelhar/Reparar os Escritórios do RURALTINS	3.3.90.39	00	33.200,00			
		3.3.90.47	00	800,00			
				8.592,00			
34490.2060601154.218	Fortalecimento do Sistema de Suporte Técnico para a Agricultura Familiar-FORTER	4.4.90.52	00	725,00			
		4.4.90.92	00	7.867,00			
34490.2060601154.099	Exposições Agropecuárias e Feiras Agrotecnológicas			152.119,00			
		3.3.90.14	00	41.000,00			
		3.3.90.30	00	6.510,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
		3.3.90.39	00	94.000,00			
34490.2060601154.101	Assistência Técnica ao Agricultor Familiar	3.3.90.47	00	600,00			
				22.228,00			
		3.3.90.14	00	21.000,00			
		3.3.90.30	00	23,00			
		3.3.90.36	00	20,00			
34490.2060601154.208	Organização das Comunidades Rurais: Cooperativismo e Associativismo	3.3.90.39	00	85,00			
		3.3.90.47	00	1.100,00			
				440.567,00			
		3.3.90.14	00	72.230,00			
		3.3.90.30	00	95.712,00			
34490.2060601154.210	Inclusão da Mulher Rural no Processo Produtivo	3.3.90.33	00	13.000,00			
		3.3.90.36	00	10.000,00			
		3.3.90.39	00	244.338,00			
		3.3.90.47	00	4.000,00			
		3.3.90.92	00	687,00			
34490.2060601154.211	Inclusão do Jovem Rural no Processo Produtivo			62.500,00			
		3.3.90.14	00	25.000,00			
		3.3.90.30	00	17.500,00			
		3.3.90.33	00	1.000,00			
		3.3.90.36	00	1.000,00			
34490.2060601154.212	Inclusão do Jovem Rural no Processo Produtivo	3.3.90.39	00	17.800,00			
		3.3.90.47	00	200,00			
				94.900,00			
		3.3.90.14	00	30.000,00			
		3.3.90.30	00	40.900,00			

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 16		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.573 de 10 de novembro de 2005				RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
42650.0824401794.293	Concessão de Bolsa para Beneficiário do Programa Juventude Cidadã	3.3.90.48	00	1.500.000,00			
				1.500.000,00			
42650.0833401423.145	Implantação de Unidades de Geração de Renda			18.000,00			
		3.3.90.39	00	10.000,00			
		3.3.90.92	00	8.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			8.000,00			
		010		8.000,00			
43010.0412201952.001	SECRETARIA DA JUVENTUDE			8.000,00			
				2.000,00			
		43010.0412201952.001		6.000,00			
TOTAL				9.452.064,00			

DECRETO Nº 2.595, de 6 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo e dos administradores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A escrituração das contas estaduais atende ao disposto no art. 50 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e às demais normas de contabilidade pública.

Art. 2º Para efeito de avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Sistema de Custos, de que trata o § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, é mantido por meio da contabilização que demonstra os gastos realizados por unidade orçamentária, unidade administrativa, função, programa e ação de governo.

Parágrafo único. É considerado Centro de Custos toda unidade em que se alocam recursos necessários à manutenção e ao desempenho de suas atividades operacionais, devendo ser medidos os resultados alcançados.

Art. 3º O processo de prestação de contas anual do Governador é instruído com:

I - os documentos exigidos pela Instrução Normativa – TCE/TO 007, de 22 de setembro de 2004;

II - o Balanço Social;

III - as Conciliações Bancárias e do Almoxarifado referente ao mês 12, por unidade da Administração Direta e Indireta;

IV - o Balancete Geral do Estado consolidado, por poderes e gestão;

V - os extratos das contas correntes e aplicações financeiras, por unidade da Administração Direta e Indireta;

VI - o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – DCAA.

Parágrafo único. A prestação de contas evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as:

I - providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e do combate à sonegação;

II - ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial;

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 15		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.573 de 10 de novembro de 2005				RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
34490.2060601154.213	Profissionalização do Agricultor Familiar	3.3.90.14	00	124.500,00			
		3.3.90.30	00	50.000,00			
		3.3.90.33	00	22.500,00			
		3.3.90.36	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	5.000,00			
		3.3.90.47	00	41.000,00			
34490.2060601154.214	Capacitação de Técnicos	3.3.90.47	00	1.000,00			
				228.500,00			
		3.3.90.14	00	35.000,00			
		3.3.90.30	00	90.000,00			
		3.3.90.32	00	20.000,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
34490.2060601154.216	Assistência Técnica aos Pólos de Fruticultura Irrigada	3.3.90.36	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	41.000,00			
		3.3.90.47	00	1.000,00			
				20.000,00			
		3.3.90.14	00	10.000,00			
34490.2066101154.209	Elaboração de Projetos para Licenciamento de Agroindústrias	3.3.90.33	00	2.500,00			
		3.3.90.39	00	7.500,00			
				49.700,00			
34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	3.3.90.14	00	20.000,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
		3.3.90.39	00	1.000,00			
				24.981,00			
34510.0412601954.003	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.93	00	1.000,00			
				11.000,00			
		3.3.90.30	00	5.000,00			
34510.0927101964.312	Ações de Informática	3.3.90.39	00	6.000,00			
				9.000,00			
34510.2163101194.227	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	00	9.000,00			
				9.000,00			
37010.0412201311.146	Realização da Vistoria Ocupacional de Imóveis Rurais	3.3.90.14	00	3.981,00			
		3.3.90.33	00	1.981,00			
		3.3.90.36	00	2.000,00			
38450.2678200883.128	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			29.948,00			
		010		29.948,00			
				29.948,00			
38450.2678200883.128	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			29.948,00			
				140.049,00			
				140.049,00			
38450.2678200883.128	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			140.049,00			
				140.049,00			
				140.049,00			
37010.0412201311.146	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			29.948,00			
				29.948,00			
				29.948,00			
38450.2678200883.128	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			140.049,00			
				140.049,00			
				140.049,00			
42650.0824301514.347	Projetos Piloto de Conservação de rodovias Estaduais e Municipais - Região Sudeste			1.520.000,00			
				1.520.000,00			
				2.000,00			
		4.4.90.52	00	2.000,00			

III - demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Art. 4º O processo de prestação de contas anual dos administradores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual contém, além dos documentos exigidos pela Instrução Normativa – TCE/TO 006, de 25 de junho de 2003:

- I - Balancete do “mês 13”, na opção 4;
 - II - Anexo 11 por Fonte (resumido);
 - III - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – DCAA;
 - IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica e Fonte (IMPBY);
 - V - Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas (Anexo 9A);
 - VI - Demonstrativo de Ativo Realizável – DAR;
 - VII - Comparativo dos Balanços Patrimoniais;
 - VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9);
 - IX - Demonstrativo da Despesa Realizada por Programa de Trabalho (Anexo 6);
 - X - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Projetos e Atividades (Anexo 7);
 - XI - Notas Explicativas;
 - XII - Relatório de Regularidade expedido pelo Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN.
- Art. 5º São estabelecidos os seguintes prazos:
- I - até o dia 15 de janeiro para a:
 - a) Secretaria da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Contabilidade, consolidar os dados contábeis e realizar o fechamento das contas via SIAFEM, liberando no Sistema os relatórios aos órgãos e entidades;
 - b) Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e à Controladoria Geral do Estado as seguintes informações:
 - 1. ato de liberação mensal das cotas orçamentário-financeiras e suas alterações;
 - 2. mensagem e os planos de governo remetidos à Assembléia Legislativa nos termos do inciso V do art. 40 da Constituição Federal;
 - 3. atos de abertura dos créditos adicionais para fim de conferência do respectivo demonstrativo;
 - 4. Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – DCAA;

II - até o dia 30 de janeiro para os órgãos e entidades encaminharem o processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Estado.

§ 1º O mês a que se refere este artigo é do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado.

§ 2º O Secretário de Estado ou a autoridade de nível hierárquico equivalente tem até 3 dias, contados do recebimento, para se pronunciar, de forma expressa e indelegável, sobre o relatório de auditoria, respondendo em seguida à Controladoria Geral do Estado para encaminhamento do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º São encaminhados por cópias os documentos relacionados nos itens de 1 a 3 da alínea “b” do inciso I do caput deste artigo.

Art. 6º O gestor de cada unidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual mantém profissional de contabilidade, com a finalidade de consolidar as contas e realizar o fechamento mensal dos seguintes demonstrativos contábeis:

- I - Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (Anexo 10);
 - II - Balanço Financeiro (Anexo 13);
 - III - Demonstrativo do Ativo Realizável - DAR;
 - IV - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);
 - V - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9);
 - VI - Demonstrativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa (Anexo 2);
 - VII - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica por Fonte;
 - VIII - Relatório para Acompanhamento da Programação Orçamentária (Anexo 11);
 - IX - Demonstrativo da Despesa Realizada por Programa de Trabalho (Anexo 7);
 - X - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos - DCAA;
 - XI - Balancete;
 - XII - Relação dos Restos a Pagar (IMPSALDO);
 - XIII - Conciliação Bancária;
 - XIV - Cópias dos Extratos das contas ativas e inativas de dezembro a janeiro;
 - XV - Conciliação do Almoxarifado;
 - XVI - Relação dos Bens adquiridos no mês.
- § 1º O profissional de contabilidade, referido neste artigo, nomeado ou designado para responder pela contabilidade deve:

I - apresentar certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

II - observar as normas, procedimentos e orientações da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;

III - enviar, até o dia 8 de cada mês:

- a) à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda:
 - 1. Conciliação Bancária (Administração Indireta);
 - 2. Conciliação do Almoxarifado;
 - 3. Relatório dos bens móveis;
 - 4. Planilha Conciliada, contendo as retenções e pagamentos do INSS, ISS e IRRF (Pessoa Física);
- b) ao NUSCIN do respectivo órgão ou entidade o processo das contas mensais, contendo os documentos exigidos nos termos do caput deste artigo.

§ 2º O descumprimento do parágrafo anterior implica na adoção de medidas de suspensão das cotas financeiras que são liberadas mensalmente.

§ 3º Na inclusão das contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, cabe aos contadores dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público:

- I - observar, no que couber, as normas deste Regulamento;
- II - enviar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda:

- a) até o dia 8 de cada mês, os documentos especificados no inciso III do § 1º deste artigo;
- b) até o dia 20 de janeiro, uma via de cada documento relacionado no caput deste artigo.

Art. 7º Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle Interno, bem como aquelas relacionadas ao fechamento mensal dos demonstrativos contábeis e à consolidação das contas do Governo.

Parágrafo único. Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade criminal.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Contabilidade, é responsável:

- I - pela elaboração e consolidação dos balanços e demais demonstrativos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

II - pela abertura e autuação do processo de prestação de contas anual do Governador, devendo enviá-lo, até o dia 1º de março do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado, à Controladoria Geral do Estado, para elaboração do competente relatório e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

Art. 9º São arrolados como responsáveis os titulares e substitutos dos seguintes cargos:

I - o dirigente máximo;

II - o ordenador de:

a) despesas, quando for outro responsável que não o indicado na alínea anterior;

b) restituição de receitas;

III - o encarregado do:

a) setor financeiro ou outro co-responsável por atos de gestão;

b) almoxarifado ou do material em estoque;

c) depósito de mercadorias e bens apreendidos;

IV - o contabilista responsável pela assinatura dos balanços e demais demonstrativos contábeis.

Parágrafo único. O cadastramento dos responsáveis relacionados neste artigo é feito na conformidade do modelo de "Cadastro de Responsável", aprovado pela Instrução Normativa – TCE/TO 007, de 13 de agosto de 2003.

Art. 10. A atualização dos dados constantes do rol de responsáveis fica a cargo de cada órgão ou entidade, que deve efetuar as alterações necessárias no prazo máximo de quinze dias, contados da publicação dos respectivos atos de nomeação, designação, exoneração, dispensa ou, ainda, da data da efetiva posse.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Jacques Silva de Souza
Secretário-Chefe da Controladoria
Geral do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio
Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2005:

1. ALZIRENE ALVES VIANA;
2. ANDRÉA SIQUEIRA MORAIS;
3. MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO;
4. MARTÁ ÍRIS DE ALMEIDA SILVA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.891 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLAUDEMIR PEREIRA GOMES para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 28 de novembro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.892 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de novembro de 2005:

1. GILBERTO BATISTA BARROS;
2. OLAIR JOSÉ DENIS;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.894 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALESSANDRA VIANA DE MORAIS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.906 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.907 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.915 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

JANE PAULA ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.916 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

SILVIA REJANIA MACHEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.917 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DOMINGOS PEREIRA GUEDES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.918 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ FÁBIO PIMENTEL para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Perícias Criminalísticas, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de novembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.921 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOÃO BEZERRA PESSOA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.922 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARCELINA ALMEIDA COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.923 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.927 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALBERVÂNIA ANTUNES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOAQUIM FRANCO TAVARES para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Identificação Datiloscópica, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.929 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

WENDEL ANTÔNIO GOMIDES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

GUILHERME LUIZ DE MENEZES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.945 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

PAULO SILVA CORREIA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.946 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

DANTE DE SOUSA RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.952 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 28 de novembro de 2005, o Ato 2.024 - CSS, de 16 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.733, que trata da disposição de RUTH BRAGA DE SOUSA, Analista de Recursos Humanos, matrícula 817033-9, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.960 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

NUMA SANTOS BARRETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.962 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Nível I-C, matrícula 715255-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de março de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.985 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.842 - NM, de 25 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 2.052, a fim de considerar LÚCIA CARVALHO VENÂNCIO nomeada no cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 1.484 - EX, de 28 de novembro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de dezembro de 2005:

1. MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO, Assistente, CAD-10;
2. ALZIRENE ALVES VIANA, Assistente, CAD-8;
3. ANDRÉA SIQUEIRA MORAIS, Assistente, CAD-8.

PORTARIA CCI Nº 1.494 - EX, de 29 de novembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2005.

PORTARIA CCI Nº 1.496 - EX, de 29 de novembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MAURÍCIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA do cargo de Chefe do Núcleo de Perícias Criminalísticas, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de novembro de 2005.

PORTARIA CCI Nº 1.498 - EX, de 1º de dezembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARCOS JOSÉ RODRIGUES COSTA DE CARVALHO do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 1º de dezembro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.507 - EX,
de 5 de dezembro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EDINELSON ALMEIDA DA CUNHA do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 1º de dezembro de 2005.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**
Comandante-Geral: Cel QOPM - RAIMUNDO BONFIM
AZEVEDO COELHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2005

PROCESSO Nº: 2005 0903 000567.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 066/2005.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.
CONTRATADA: AUTO POSTO COMBINADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.433/0001-25 .
OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento das viaturas lotadas na 1ª CIPM em Combinado - TO.
DA DOCUMENTAÇÃO: Todos documentos que integram processo nº 2005 0903 000567.
DAS OBRIGAÇÕES: DA CONTRATANTE: Pagar pelo combustível adquirido;
DA CONTRATADA: Garantir que os combustíveis serão fornecidos de acordo com a proposta apresentada; se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato; Autorizar caso não haja combustível no posto o abastecimento em outro estabelecimento dentro de Combinado - TO.
VALOR/CONTRATO: Pelo objeto desse Contrato a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal com o respectivo consumo.
DO REAJUSTE: O valor contratual estará sujeito a reajustes automáticos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, com base no IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 06.181.0195.2002.0000 elemento de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 00.
DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência formal a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2005, ou consumo e utilização de todo o combustível relativo ao total de seu valor, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.
DATA/ASSINATURA: 14/11/2005.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Antonio Ferreira Machado – Sócio da Empresa AUTO POSTO COMBINADO LTDA.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 219,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço a fruição das férias da servidora, Lourdes Rodrigues Machado Neves, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº. 855251-7, referente ao período aquisitivo 2004/2005, previstas para o período de 05/12/05 a 03/01/06, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 220,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço a fruição das férias da servidora, Maria Maritê Benedetti Barbosa, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº. 201286-3, referente ao período aquisitivo 2004/2005, previstas para o período de 28/11/05 a 27/12/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO Nº: 022/2005
PROCESSO Nº: 2005/3300/001232
CEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
OBJETO: Utilização pela cessionária, a título de Cessão Gratuita de Uso, dos bens abaixo descritos:
- 1 (um) Trator Agrícola de Pneu, marca VALMET, modelo 78 DH EI, série 007800008722, PATRIMÔNIO Nº 22007;
- 1 (uma) Grade para arar, marca BALDAN, modelo GR/14, série 279 ER, s/ tombamento.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2005
SIGNATÁRIOS: P/ Cedente: Roberto Jorge Sahium - Secretário
P/ Cessionária: Maria Diramar Mota e Silva

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES
DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/05 G
RECLAMANTE: MARIA GORETE DA LUZ
RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1068/05, datado de 17/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 35, I, Art. 39, V, Art. 47, Art. 48 e Art.54 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, VI e Art. 13, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/05 G
RECLAMANTE: MARIA GORETE DA LUZ
RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1071/05, datado de 17/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 35, I, Art. 39, V, Art. 47, Art. 48 e Art.54 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, VI e Art. 13, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0839/04 P
RECLAMANTE: EVANDRO CARLOS DE SÁ
RECLAMADA: PANABENS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 996/05, datado de 30/09/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.623,63 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30 e Art. 35, I, III da Lei nº 8.078/90 c/c Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/05 P
RECLAMANTE: ORESTE MARCOS JANUÁRIO
RECLAMADA: PANABENS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1086/05, datado de 18/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.009,90 (quatro mil e nove reais e noventa centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30 e Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/04 G
RECLAMANTE: MARIA MARTINS FALCÃO
RECLAMADA: PANABENS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 815/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.852,85 (dez mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/05 G
RECLAMANTE: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: PANABENS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1030/05, datado de 10/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.415,84 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 e Art. 35, I, II, III da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/04 G
RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO BARROS
RECLAMADA: PANABENS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 813/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.207,92 (três mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/04 G
RECLAMANTE: JOSÉ GILBERTO GUEDES
RECLAMADA: PANABENS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 814/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.207,92 (três mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0470/04 A
 RECLAMANTE: JOSÉ ROBERTO DE PAIVA
 RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 648/05, datado de 18/07/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.811,88 (quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 e Art. 35 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/04 G
 RECLAMANTE: TEREZINHA FERNANDES DA SILVA/JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA FILHO
 RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0760/05, datado de 15/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.548,52 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 e Art. 35 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/04 P
 RECLAMANTE: ADRIANA TEODORO VIEIRA SEGATA
 RECLAMADA: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0992/05, datado de 03/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), por ter infringido os artigos: Art 6º, inciso III, Art. 35 I, II e III, Art. 39, V da Lei nº 8.078/90. Art. 13, I, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/04 P
 RECLAMANTE: ROMILDE SANTANA BRAUNA
 RECLAMADA: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0787/05, datado de 19/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.208,00 (três mil duzentos e oito reais), por ter infringido os artigos: Art 6º, inciso III e IV, Art. 30, Art. 31, Art. 35 I, II e III da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/04 P
 RECLAMANTE: MARIA DA GLÓRIA COSTA MOURA
 RECLAMADA: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0801/05, datado de 19/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.415,84 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art 6º, inciso III e IV, Art. 30, Art. 31, Art. 35 I, II e III da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/04 P
 RECLAMANTE: VALDIR ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR
 RECLAMADA: PORTAL DO PC LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PORTAL DO PC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.718.643/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0858/05, datado de 05/09/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 641,58 (seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art 6º, inciso III, Art. 30, Art. 35, III Art. 39, II e Art. 51, XI da Lei nº 8.078/90. Art. 12, II, "d" e Art. 13, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/05 G
RECLAMANTE: EUSA BARBOSA AMORIM
RECLAMADA: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.166/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1205/05, datado de 31/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.405,94 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art 4º, Art. 6º, III, Art. 30, Art. 31 e Art.46 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IV e Art. 13, I, IV e IX do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/04 A
RECLAMANTE: EASY ENCARDENADORA
RECLAMADA: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.166/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 836/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art 4º, Art. 6º, III, Art. 39, Art. 42 e Art.46 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IV e IX, "d" e Art. 13, IX do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/05 G
RECLAMANTE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DR.º SÉRGIO LIMA BRITO.
RECLAMADA: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.166/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1204/05, datado de 31/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 962,38 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art 4º, Art. 6º, III, Art. 30 e Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IV e Art. 13, I e IV do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528/05 P
RECLAMANTE: CENTRO ODONTOLÓGICO DE
PALMAS
RECLAMADA: TELE GUIA BRASIL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELE GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1219/05, datado de 01/11/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.202,97 (um mil duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art 4º, Art. 6º, III, Art. 37, I, Art. 39, V e Art. 49 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IV e IX, "d" do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

LETÍCIA KNEWITZ BUSO

Diretora de Defesa do Consumidor - Interina

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2005

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOTEBOOK,
NOBREAK, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, ETC.)

SECRETARIA DA FAZENDA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.028/2508/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 20.12.2005 às 16:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970,
Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2005

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(APARELHO DE RESSONÂNCIA E TOMÓGRAFO)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
04.227/3055/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 20.12.2005 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970,
Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2005

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(MÁQUINA COPIADORA)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
02.109/2700/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 20.12.2005 às 14:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/2005

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
(MESA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, ETC.)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.059/0904/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MOBILIÁRIO
Data de Abertura: 20.12.2005 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Secretário: EMILSON VIEIRA SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/CD/PROSPERAR Nº 11, de 11 de novembro de 2005.

O Secretário da Indústria, Comércio e Turismo na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Programa PROSPERAR, no uso das atribuições legais, e

Considerando, a solicitação contida no Ofício de 11/11/2005 e a Alteração Societária contida na Quarta Alteração Contratual da empresa FOSMICRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, RESOLVE,

SUSPENDER o Contrato n.º 16, de 30/09/2003, firmado entre o Fundo PROSPERAR e a empresa FOSMICRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.743.424/0001-05 e no CCI/TO n.º 29.366.163-4.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2005

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2005, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/001164, o recebimento da documentação de habilitação e das proposta de preços, objetivando a reforma do prédio da Escola Estadual Antônio Carlos França, em Ponte Alta do Bom Jesus – TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, nesta capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 20 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 075/2005

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 1.379 de 20/10/2005, torna público o resultado do Convite nº 075/2005, conforme processo nº 2005/3700/001044, realizado às 15:00h (quinze horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria da Infra-Estrutura, em Palmas - TO, que teve como vencedoras as empresas:

- MINASCOM – MINAS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, item 21, pelo valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);
- PEREIRA E MILHOMEM LTDA, itens 01/02, 10 e 14/17, pelo valor de R\$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
- R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, itens 05 e 07, pelo valor de R\$ 2.247,40 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
- UTILICOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 04 e 22, pelo valor de R\$ 4.498,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- VALDEMAR BARBOSA DA SILVA, itens 03, 06, 08/09, 11/13 e 18/20, pelo valor de 25.246,50 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 39.892,30 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATO Nº 626 - CDB, de 30 de janeiro de 2005.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e o art. 1º do art. 104 da Lei 5.000, de 1993, resolve:

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação da assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial
Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO
Fone (63) 3218-1065/1113
E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **GISMAR GOMES****EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2005/3055/2859
 CONTRATO Nº: 391/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: SERVI – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância armada e desarmada .
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.00104141 ND 14217/2005
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - FONTE : 00 – Extra Cota.
 VALOR MENSAL: R\$ 64.812,05 (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 777.744,60 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2005
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 LUIZ SARAIVA VIEIRA
 P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2005/3055/004992
 CONTRATO Nº: 398/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0005.4112 33.90.32/2005
 ELEMENTO DE DESPESA: ND 14815 FONTE : 00
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 230/2005.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura .
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 BRUNO STÉFANO DE BARROS SILVA
 P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2005/3055/002751
 CONTRATO Nº: 399/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: JOSEPH RIBAMAR MADEIRA
 OBJETO: Prestação de serviços de Pesquisa em "VIGILÂNCIA DO TABAGISMO EM ESCOLAS – VIGESCOLA" para a Coordenação de Ações e Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0008.4134
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE 80 2005ND10013/10729
 MODALIDADE: CONVITE Nº 471/2005
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses ou até a entrega do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro .
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 JOSEPH RIBAMAR MADEIRA
 P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2004/3055/0090
 TERMO ADITIVO Nº 1º
 CONTRATO Nº: 028/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.
 OBJETO: Incremento de 25% sobre o valor do Contrato Original, com fundamento legal, o Art. 65, Inciso I, " b " da § 1º da Lei 8.666/93.
 VIGÊNCIA: A mesma do Contrato Original .
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 AGNELO BEZERRA BONFIM
 P/ CONTRATADA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2005/3055/005088
 TERMO ADITIVO Nº 1º
 CONTRATO Nº: 373/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: NEIVA & MARTINS LTDA
 OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original , que corresponde a um incremento de R\$ 283.150,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta reais), passando então o Contrato Original a importar um valor total de R\$ 1.415.750,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: Adstrita à do Contrato Original.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 JAIR LOPES MARTINS
 P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2004 3055 003519
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 INTERESSADO: SESAU/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 607/2004, publicado no Diário Oficial n.º 2.030, de 24 de outubro de 2005, página 43, onde se lê: ASSINATURA: 21/10/2005, leia-se ASSINATURA: 19/10/05.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DA SAÚDE

ATO Nº 015, de 05 de dezembro de 2005

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 1282, de 17 de outubro de 2005, publica parecer dos recursos impetrados até 16 de outubro de 2005, referentes à solicitação de enquadramento por título no Plano de Carreira, Cargos e Subsídios da Saúde - Lei 1588 de 30 de junho de 2005.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Palmas - TO : 5/12/2005

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Referência	Conclusão
00001617648	CELIA ALVES DOS SANTOS TOBIAS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	I - CLASSE	C	INDEFERIDO
Motivo : APRESENTOU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORARIA INFERIOR A 360 HORAS.					
00008187461	MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA	CIRURGIAO DENTISTA	II - CLASSE	B	DEFERIDO
Motivo : ENQUADRAMENTO OK.					
00008208671	RENATO DE CASTRO REIS	MEDICO	II - CLASSE	B	DEFERIDO
Motivo : ENQUADRAMENTO OK.					
00006162495	VALERIA SOLE VERNIN SAMPAIO	ENFERMEIRO	III - CLASSE	F	DEFERIDO
Motivo : ENQUADRAMENTO OK.					
00008318671	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	MEDICO	II - CLASSE	B	DEFERIDO
Motivo : ENQUADRAMENTO OK.					
00001850512	VISCONDE VIEIRA	MEDICO	II - CLASSE	C	DEFERIDO
Motivo : ENQUADRAMENTO OK.					

Membros da CGEPS:

ELISANA LÍGIA GARCIA BARBOZA - Presidente da Comissão
 MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA – Membro da Comissão
 HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO – Membro da Comissão
 LOURENÇA COELHO DOS SANTOS – Membro da Comissão
 JOENY ALVES SALES - Membro da Comissão
 MANOEL PEREIRA DE MIRANDA – Membro da Comissão
 MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES – Membro da Comissão
 JOSÉ MARCELINO VIANNA – Membro da Comissão

MINERATINSDiretor Presidente: **GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor - Presidente da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 123, da Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas e art. 17 e seguintes, do Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Acionistas, desta Companhia, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar - se no dia 12 de dezembro de 2005, em 1ª chamada com quorum estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aporte Capital;
- 2 - indicação do Diretor Técnico e posse;
- 3 - autorização para licitação das áreas da Mineratins;
- 4 - apresentação de planos de trabalho de levantamento de programa aerogeofísico;
- 5 - exposição do plano da Escola de Lapidação;
- 6 - eleição do Conselho de Administração;
- 7 - assuntos gerais.

Vários assuntos de interesse da Companhia.

Palmas, 02 de dezembro de 2005.

GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor - Presidente

RURALTINSPresidente: **RAIMUNDO DIAS DE SOUSA****PORTARIA Nº 351, de 29 de novembro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor LUIS ESTÁCIO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 844393-9, Assistente NS CAD-12, lotado na Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, no período de 19/12/2005 a 18/01/2006, suspensa pela Portaria nº 015 de 1º de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 352, de 30 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR

BERNARDO DE FREITAS BORGES LEAL, ocupante do cargo em comissão de Assistente CAD-7, na Supervisão Regional de Araguaína.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 353, de 1º de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, (30) trinta dias do gozo das férias legais da servidora **REJANE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 519723-6, Assistente Administrativo/Gerente de Programa, lotada na Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 27/06/2004 a 26/06/2005, a partir de 02/01/2006 a 31/01/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 354, de 1º de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, (30) trinta dias do gozo das férias legais do servidor **ADILSON PEDRO ROCHA**, matrícula nº 700657-8, Técnico Agrícola/ Assistente CAD-7, lotado na Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis, referente ao período aquisitivo de 20/12/2003 a 19/12/2004, a partir de 02/01/2006 a 31/01/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 355, de 1º de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE, ocupante do cargo Efetivo de Médico Veterinário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Aliança-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINSPresidente: **ISAC BRAZ DA CUNHA****RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2003**

PROCESSO: 2003 1431 000387
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADO: Sr. ANTONIO AIRES DA LUZ
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2003, constante do Processo nº 2003 1431 000387, além de reajustar o valor da locação do imóvel.
VALOR: R\$ 1.663,12 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) mensais, devidamente atualizados pelo índice oficial (IGP – m (FVG)).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903910
VIGÊNCIA: 05/11/2005 A 04/11/2006.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2005
SIGNATÁRIOS: ISAC BRAZ DA CUNHA – Presidente do NATURATINS.
ANTONIO AIRES DA LUZ

PRODIVINOPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DE CONTRATO *REPUBLICAR POR INCORREÇÕES**

CONTRATO N.º: 00387/2005
PROCESSO N.º: 2005.1013.000032
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Serviços de Postagens
RECURSOS: Tesouro Estadual
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2005 a 16/06/2006
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2005
*MODALIDADE: *Inexigibilidade
SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda – Presidente do PRODIVINO
2 – Sérgio Douglas Repolho Negri – Diretor Regional

UNITINSReitor: **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO****PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE/Nº 128/2005**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, “ad referendum” do Conselho Curador, o Sr. JOABER DIVINO MACEDO, do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças da Unintins, a partir do dia 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2005.

PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE/Nº 129/2005

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6º, § 4º da Lei 1478, de 25 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, "ad referendum" do Conselho Curador, MARIA VALDÊNIA RODRIGUES NOLETO, ao cargo de Pró-Reitora de Administração e Finanças da Unitins, a partir do dia 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2005.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2005.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: Fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de lanches para fornecimento diário, para atender às necessidades da Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade.
VALOR: Valor total é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo que o valor unitário da marmite é de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
BASE LEGAL: Proc. Nº 5019534/2005, Modalidade de Licitação: Compra Direta, nº de Cotação: 9.013, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, à cargo do CONTRATANTE, dar-se-ão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 03470, Programa de Trabalho: 15453025022 570000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 367/2005.

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na ACSO I (103 Sul), Conjunto 02, Lote 34, Palmas-TO., para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado da locação é de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), com valor mensal de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor empenhado até 31/12/2005 é de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 5018045/2005, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Elemento da Despesa: 33.90.36, Evento: 400091, UO: 03320, Fonte: 00, Programa de Trabalho: 10.301.0146.20950000.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 35/2005

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROponente: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM TAQUARI-I

OBJETO: Constitui objeto a celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM TAQUARI-I, visando a manutenção do Programa Nosso Pão.

VALOR: Evento: 400091, Unidade Orçamentária: 03380

Programa de Trabalho: 08244019221890000, Fonte de recurso: 00, Natureza de despesa: 33.50.30, consoante Nota de Empenho nº 00469/2005.

PRAZO: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

Base Legal: 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a legislação civil em vigor e a Lei Orgânica do Município de Palmas, IN nº 1/97 e disposições contidas no Processo nº 52170779/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2005

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2005, em sua sede à Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade de Araguaína-TO, LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

O edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no Horário das 08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas, assim como outras informações.

Araguaína - TO, 28 de Novembro de 2005

Publique-se

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública tendo como objeto a "Aquisição de um trator modelo simples, com tração 4x2, motor diesel, Grade Aradora, Grade Niveladora, Carreta Agrícola e Máquina de Distribuição a Lança", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, e em regime por PREÇO GLOBAL, regida pela Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos, às 10 horas do dia 23 de dezembro de 2005, junto à Avenida Hermínio Azevedo Soares, 150, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia - TO, na sede da Prefeitura Municipal, onde estará disponível o edital, que poderá ser adquirido, mediante recolhimento de taxa na coletoria Municipal de Formoso do Araguaia no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações na C.P.L, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 05 de dezembro de 2005.

EUCLIDES DOMINGOS DARTORA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

DECRETO Nº 357/2005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Homologa resultado do Concurso Público Para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Examinadora do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2005, realizado neste Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público para Provimento de Vagas no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os cargos serão ocupados obedecendo as vagas existentes no Plano de Cargos e Salários do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - No caso de surgimento de novas vagas e a critério do Chefe do Executivo Municipal, poderão ser convocados os candidatos aprovados, cujas classificações não atingiram o limite de vagas de que trata o artigo 2º deste Decreto no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação no diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

Deroci Parente Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 357/2005

CLASSIFICADOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.º	GEORGEANE LUZ BARBOSA	0011/2005	6,2
2.º	VANIA MARIA DE M. L. BRITO	0058/2005	6,2
3.º	ELI GOMES DA SILVA	0105/2005	6,0

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.º	MARCELIA DE SOUZA DOURADO	0092/2005	5,6

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.º	CINTIA ARANTES CUNHA	0137/2005	5,6
2.º	JAIR PEREIRA LIMA	0147/2005	5,6
3.º	CELIO ANTONIO FERREIRA	0113/2005	5,0

CARGO: PROFESSOR NIVEL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.º	ANDREA GONÇALVES CLARO	0095/2005	7,0
2.º	GASPARINA P. DA LUZ SILVA	0161/005	7,0
3.º	MARIA DARQUES L. MOUZINHO	0115/2005	6,5

CARGO: AGENTE COMUNITARIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1º	DEUZIRAN MORAIS DE SOUSA	0078/2005	8,7
2º	DARTE CLEIA TEIXEIRA BATISTA	0036/2005	8,7
3º	CICERO MANOEL DE SOUSA	0026/2005	8,7
4º	MARIA EDLENE B. DE CARVALHO	0013/2005	8,7
5º	RAIMUNDO SILVA SANTOS	0015/2005	8,7
6º	MARIA FRANCISCA DE S. PEREIRA	0123/2005	8,5
7º	MARIA MARTA M.FERREIRA	0020/2005	8,5
8º	ERIKA SOUSA DA SILVA	0126/2005	8,5
9º	WANIA FERREIRA DOS SANTOS	0037/2005	8,5
10º	GLEISSIMONE FREITAS FERREIRA	0066/2005	8,5
11º	MARIA APARECIDA DE MELO	0023/2005	8,2
12º	CLEONICE FERREIRA F. CARVALHO	0033/2005	8,2
13º	ELANE BARROS DE AZEVEDO	0116/2005	8,2
14º	DALVA BENEDITO DE OLIVEIRA	0019/2005	8,2
15º	SIMONICA APARECIDA RIBEIRO	0090/2005	8,2
16º	MARIA LUCIA S. CRUZ DOS ANJOS	0022/2005	8,2
17º	ARTUR DOS SANTOS DUARTE	0074/2005	8,2
18º	LUZIA TELES MARINHO	0060/2005	8,2
19º	ELAINE SOUSA DA SILVA	0035/2005	8,2
20º	CLEONICE SILVA ARAUJO	0145/2005	8,2
21º	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	0118/2005	8,2
22º	GORETE NOLETO BESSA	0102/2005	8,2
23º	ANDRÉIA REIS NASCIMENTO	0140/2005	8,2
24º	FLAVIA BARBOSA DE SOUSA	0038/2005	8,2
25º	LUCIVANEA RIBEIRO DOS SANTOS	0017/2005	8,2
26º	VALDEMAR LIMA OLIVEIRA	0047/2005	8,0
27º	VALDEMAR PEREIRA DOS REIS	0062/2005	8,0
28º	SUELY MARIA MARTINS DAS CHAGAS	0086/2005	8,0
29º	THATIANE PEREIRA DA CRUZ	0084/2005	8,0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
30º	WESLE DE CARVALHO BARROS	0076/2005	7,7
31º	CLEYTON VANY GOMES DA SILVA	0031/2005	7,2
32º	MARIA BETANEA S. DE SOUSA	0001/2005	7,0
33º	SANDRA TEIXEIRA LIMA	0069/2005	6,7
34º	ROBERVANEIA PEREIRA DA SILVA	0007/2005	6,7
35º	LUCILEIDE BARBOSA ARAUJO	0152/2005	6,7
36º	MARCELO ROCHA DA SILVA	0087/2005	6,7
37º	EDIVALDO REIS BATISTA	0138/2005	6,7
38º	MARIA APARECIDA VIEIRA GOMES	0054/2005	6,5
39º	EVANDRO MARQUES DA SILVA	0114/2005	6,5
40º	GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO	0103/2005	6,5
41º	ELOIDE MACEDO PEREIRA	0043/2005	6,2
42º	LINDERLEY PEREIRA M. CAMPOS	0056/2005	6,2
43º	MARIA LIGIA PEREIRA REIS	0088/2005	6,2
44º	RAIMUNDA DIAS GONÇALVES	0117/2005	6,2
45º	MARIA SOCORRO DE LIMA FRUTUOSO	0150/2005	6,2
46º	MARIA ERENEIDE M. FERREIRA	0081/2005	6,2
47º	VILMA VIEIRA DOS SANTOS	0021/2005	6,2
48º	ROSANGELA SOARES CHAGAS	0108/2005	6,2
49º	PATRICIA FEITOSA COSTA	0042/2005	6,2
50º	JOZEAINE LIMA FLOR	0045/2005	6,0
51º	MARIA SANTANA GOMES FERREIRA	0141/2005	6,0
52º	MARLY REGINA DE OLIVEIRA	0125/2005	6,0
53º	LUIZ ALBERTINO VIEIRA ARAUJO	0146/2005	6,0
54º	ELAYNE CRYSTINA DE SOUSA SA	0080/2005	6,0
55º	CRISTHIANE MARIA DOS SANTOS	0050/2005	6,0

56.º	JOSELEIA RIBEIRO SOUSA	0144/2005	6,0
57.º	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	0061/2005	5,7
58.º	CLEUZA BATISTA R. RODRIGUES	0072/2005	5,7
59.º	DEUSIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	0014/2005	5,7
60.º	IONE COSTA SOUSA	0067/2005	5,7
61.º	ELIANE BEZERRA ALVES	0012/2005	5,7
62.º	MARIA DE LOURDES DE ARANTES	0139/2005	5,7
63.º	ROSANA BARBOSA MIRANDA SILVA	0008/2005	5,7
64.º	GILCENIR DA S. MARINHO OLIVEIRA	0070/2005	5,7
65.º	DERLEI RIBEIRO LIMA	0053/2005	5,7
66.º	SIMONE MARTINS DA SILVA	0157/2005	5,7
67.º	LUCIVANEA SILVA F. ARRUDA	0051/2005	5,7
68.º	IARA FERREIRA DA SILVA	0098/2005	5,7
69.º	WALDETE LIMA DA LUZ	0083/2005	5,7
70.º	GEYSLA DE JESUS SILVA	0070/2005	5,7
71.º	SILVIA MARIA C. DA SILVA TEIXEIRA	0063/2005	5,7
72.º	NATALINA MORAIS DE SOUSA NETO	0028/2005	5,7
73.º	SIRLENE PEREIRA DA SILVA MOTA	0158/2005	5,5
74.º	LUZENIR SANTOS OLIVEIRA	0129/2005	5,5
75.º	ALCJONE MARQUES DA SILVA	0082/2005	5,5
76.º	JAKELINE FREITAS DE N. FERRO	0005/2005	5,5
77.º	CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA	0124/2005	5,5
78.º	RONEIDES SOUZA MARTINS	0071/2005	5,5
79.º	CLEITIANE ALVES DE BARROS	0073/2005	5,5
80.º	ROSIMAR GUIOMAR DA LUZ VIEIRA	0077/2005	5,5
81.º	LEILA SANTOS OLIVEIRA	0112/2005	5,5
82.º	ALESSANDRA DE FREITAS G. DUTRA	0096/2005	5,5
83.º	MARCIA DIVINA ANDRADE BARBOSA	0136/2005	5,5
84.º	VILMA PEREIRA ALVES	0027/2005	5,2
85.º	LUCIENE AMORIM SOUZA	0089/2005	5,2
86.º	POLIANA ALVES GALVÃO	0029/2005	5,2
87.º	ADÃO RONILSON OLIVEIRA SILVA	0120/2005	5,2
88.º	ALDEMIR RODRIGUES DE BRITO	0109/2005	5,2
89.º	ILTON VIEIRA DE MELO	0066/2005	5,2
90.º	CRISTIANE SOUSA DOS REIS	0016/2005	5,2
91.º	LUIZ ANTÔNIO DE B. CARVALHO	0003/2005	5,2
92.º	ALESSANDRA REIS NASCIMENTO	0106/2005	5,2
93.º	VILMANDES VIEIRA DE ALENCAR	0052/2005	5,0
94.º	MARILENE RODRIGUES CUSTODIO	0100/2005	5,0
95.º	MICHELLY GALVÃO	0129/2005	5,0
96.º	MARIA DA CRUZ ALVES P. MACEDO	0085/2005	5,0
97.º	FRANCISCA OLIVEIRA PESSOA	0009/2005	5,0
98.º	ISRAEL DA SILVA LOPES	0079/2005	5,0
99.º	MARIA JOSÉ DA S. CARVALHO	0121/2005	5,0
100.º	MARIA HELENA R. MACEDO	0034/2005	5,0
101.º	ELZENIR MARTINS DE MATOS	0057/2005	5,0
102.º	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	0065/2005	5,0
103.º	EULER CONFIA MIRANDA SANTOS	0122/2005	5,0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.º	CICERO FERREIRA DA SILVA	0025/2005	6,6
2.º	JOSEZITO ARAUJO FREITAS	0055/2005	5,0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

Decreto n.º 04/2005, de 28 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais. CONSIDERANDO o resultado das provas do CONCURSO PÚBLICO 01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do concurso publico 01/2005 Adjudicando a relação em ordem de classificação, que após publicada em imprensa oficial será convocados para as suas posses.

Art. 2º A relação a que se refere o Artigo 1º deste decreto, consta de cargos seguido de nomes/classificação: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: JOANA RIBEIRO CORADO, LUZIENE BARBOSA DE SOUSA, DEUZINA RODRIGUES DOS SANTOS, DEUSILENE CARVALHO DA SILVA, IZAE TE DE SOUZA CARMO, MARIA DA LUZ SILVA; SECRETARIA: ANDREIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES, MARIA ARAUJO DE SOUSA, IRIS VANIA FERREIRA DA CUNHA; MOTORISTA: WAGNER CARDOSO BERNARDES, EURBALDO ALVES DE SOUZA, FRANCISCO LOPES RODRIGUES, GILBERTO PEREIRA DE SOUSA, DANIEL MENEZES DE ABREU.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

OSVALDO BERNARDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**Decreto n.º 91/2005,
de 28 de novembro de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais. CONSIDERANDO o resultado das provas do CONCURSO PÚBLICO 01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do concurso publico 01/2005 Adjudicando a relação em ordem de classificação, que após publicada em imprensa oficial será convocados para as suas posses.

Art. 2º A relação a que se refere o Artigo 1º deste decreto, consta de cargos seguido de nomes/classificação: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEDE DO MUNICIPIO: MARCILENE SOARES MACHADO, POLIANA SAMPAIO RODRIGUES, ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES DIAS, FRANCIMARA DA SILVA ALEXANDRE, MARIA CELIA PEREIRAS NEVES, IOLANDA PRUDENCIO DA SILVA, DAYANNA RIBEIRO DA SILVA, RIVALDO RAMOS MACHADO, HIGOR DE CARVALHO e VANILZA BONIFACIO DOS SANTOS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DISTRITO DE ROSALÂNDIA VELHA: FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ZONA RURAL: JOÃO ALVES PEREIRA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: HILDGARD ALVES DE SOUZA, VALDIRENE DIAS CUNHA, LUCINALVA ALVES DA SILVA REIS, GERALDA FERREIRA DOS SANTOS, VALDETE LASARADE JESUS SOUZA, SELMA APARECIDA GONÇALVES, EDNA RODRIGUES DE ARAUJO, FLORINDA RAMOS MACHADO, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAUJO, MARIA DAS MERCES PEREIRA PRIMO, ELVIRA LAZARA DE JESUS SANTOS, MARIA NILVA DE SOUZA GONÇALVES, MAGNA DE ARAUJO RODRIGUES LIRA, MARIA DE LURDES FERNANDES F. SANTANA, MAGNOLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA SANTANA ALVES PEREIRA, ANDREIA MORAES DOS SANTOS, MARIA PEREIRA DA SILVA, KEILA PINHEIRO LEITE, FRANCISCA DE SOUZA, MARIA CELIA RODRIGUES VOGADO, MARLENE FERNANDES DA SILVA, LUZIVAN RODRIGUES DOS SANTOS, DANIELA FERREIRA CARVALHO, OSMARINA MARTINS OLIVEIRA, WELMA MESQUITA DE MENEZES REIS, POLIANE FERNANDES DA SILVA, LUIS LUCAS DE LIRA, AMERI BARBOSA RIBEIRO, LEA ALVES DE BRITO, EDINEIA PINHEIRO AMARAL,

ELISANGELA COSTA AGUIAR, EUNICE PEREIRA ALVES, MARCIA DE JESUS SANTOS, MARLENE PEREIRA MIRANDA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: VALDELINA DIAS DA CUNHA, LEONIDIA ANTONIA MAKFA, ALESSANDRA PRUDENCIO DA SILVA; LUCIRENE PEREIRA BARBOSA, JORGE RODRIGUES CALDEIRA, MARCIA BEZERRA LIRA, ANA LUCIA MENEZES GOMES, SUZANE OLIVEIRA DOS SANTOS. AGENTE DE ENDEMIAS: JANUARIO NETO PEREIRA; AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DISTRITO DE CAMPO MAIOR; DORALICE CRUZ COSTA, EVA HELINA REZENDE; JOSÉ FERREIRA COSTA NETO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM; RAIMUNDO AQUINO DE ARAUJO; SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, ANTONIA MARIA SILVA MARINHO, MOTORISTA: ANDRE DA SILVA CORREIA, WALDEMIRO LOPES AVILA, JURIVAN CIRQUEIRA DA MOTA, FRITZ AVELINO FERREIRA, SIDNEY BARBOSA CANDIDO, FLAVIO BARBOSA DA SILVA, EDUARDO LOPES VANDERLEY, GONÇALO RIBEIRO FIGUEIREDO, EUDES DA SILVA PEREIRA, LENIVAL DA SILVA ALEXANDRE, DOMINGOS BATISTA LEAL, ANTONIO CORAÇÃO DA SILVA NETO, JOAO PAULO ABREU ARAUJO, DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, GARI: JOSE RODRIGUES MACHADO, LUIZ FERNANDO MENDES DA SILVA, CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA, MAURICIO SOARES MACHADO, MAURICIO PEREIRA DE CASTRO, NELSOENE PEREIRA DE CASTRO, VALDENOR CUNHA FREITAS, VAUDOILSON MARTINS DE SOUSA, FLAVIO ARAUJO SILVA, REINALDO LOPES PIMENTA, WILIASMAR RODRIGUES DOS SANTOS, EVANDRO BISPO DE SOUZA, ENOS RANGEL RODRIGUES DOS SANTOS, IRON PEREIRA DE CAMPO, JOLIVAR MARTINS DOS SANTOS.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

ADONIAS DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pium - TO, Ver. Osvaldo Dias da Silva faz saber que será realizado CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Pium.

O Concurso obedecerá a Lei Orgânica do Município de Pium, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ao seguinte Regulamento:

OBJETIVO

1 - O Concurso para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Pium – TO, constará da demonstração de requisitos pessoais, realização de provas escritas, segundo dispõe este Regulamento.

COMISSÃO EXAMINADORA

2 - A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros nomeados por Decreto do Chefe do Poder Legislativo.

2.1 - No julgamento das provas intelectuais será exigida a presença da maioria absoluta dos Membros da Comissão.

2.2 - O Presidente da Comissão Examinadora poderá designar funcionário efetivo da Câmara Municipal de Pium, para secretariar a mesma.

3 - A Comissão Examinadora deverá preparar, aplicar e julgar as provas, podendo para isto, efetuar a contratação de pessoal, sendo esta responsável pela fiscalização, sigilo e lisa do certame.

3.1 - Sempre que possível, a preparação das provas e sua duplicação, dar-se-ão no mesmo dia da realização.

4 - A Comissão do concurso será auxiliada por fiscais de provas, designados especialmente pelo Presidente da Câmara Municipal, nos 05 (cinco) dias que antecedem as provas, mediante requerimento da referida Comissão.

5 - A Comissão será instalada por convocação do seu Presidente.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, SALÁRIOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

6 - Os cargos e as vagas oferecidas, estão distribuídos em 02 (dois) níveis, estabelecidos a seguir:

I - ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Vagas	Requisitos Básicos	Salários	Taxa de Inscrição R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	02	- Curso de Nível Fundamental Incompleto.	300,00	20,00
Vigilante	02	- Curso de Nível Fundamental Incompleto.	300,00	20,00
Auxiliar Administrativo	01	- Curso de Nível Fundamental Completo.	300,00	20,00
Motorista	02	- Curso de Nível Fundamental Completo; - Carteira de habilitação de nível profissional categoria "C".	600,00	40,00

II - NÍVEL MÉDIO

Cargos	Vagas	Requisitos Básicos	Salários	Taxa de Inscrição R\$
Assistente Administrativo	01	- Curso de Nível Médio Completo	450,00	30,00
Operador de Microcomputador	01	- Curso de Nível Médio Completo - Curso Técnico ou profissionalizante na área	600,00	40,00

6.1 – Todos os cargos terão carga horária de 40 quarenta horas semanais, e os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pium.

CONDIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7 - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pium todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.436/72, ou estrangeiro, nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98;
- b) ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal.
- f) não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.
- g) para os candidatos ao cargo de Motorista possuir habilitação na categoria “C” ou superior.

VIII – não registrar antecedentes criminais.

INSCRIÇÕES

8 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas na secretaria da Câmara Municipal de Pium - TO, sito à Rua 13, quadra 12, lote 05, centro, Pium – TO, pelo próprio interessado ou procurador legalmente nomeado, no período de 07/12/2005 a 09/12/2005.

8.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, no item 6, deverá ser efetuado em espécie ou cheque do próprio candidato no Banco Credigoiás-Credipar Agência 3263, c/c 30.181-7. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, cancelada.

8.2 - O simples recolhimento da taxa não configura efetuação de inscrição para o concurso.

8.3 - Não haverá devolução da taxa, mesmo que o candidato não se inscreva.

8.4 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – ficha de inscrição preenchida (modelo fornecido no local);
- II - fotocópia da Carteira de Identidade;
- III - fotocópia do CPF;
- IV - instrumento de mandato com poderes especiais expressos, se for o caso;
- V - fotocópia do título Eleitoral ou prova de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- VI - fotocópia do certificado de reservista ou alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);
- VII – fotocópia do comprovante de escolaridade ou habilitação correspondente ao nível exigido para o cargo pleiteado;
- VIII - laudo médico que comprove aptidão para o exercício do cargo (para os deficientes físicos);
- IX – fotocópia da Carteira de Habilitação (para os candidatos ao cargo de Motorista);
- X – comprovante de depósito da conta corrente específica.

9 - Em caso de aprovação do candidato, por ocasião da posse, este deverá apresentar fotocópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) PIS / PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Comprovante de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
- i) Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
- j) Certidão negativa de ações cíveis e criminais.

10 - O Presidente da Comissão do Concurso indeferirá o pedido de inscrição do candidato que não atender os pré-requisitos estabelecidos no art. 7º e não apresentar os documentos enumerados no artigo 8º.

11 - No ato da inscrição o candidato receberá um cartão de identificação que deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para poder ter ingresso ao local da realização das provas.

12 - Encerrado o prazo das inscrições será publicada, no “Placard” da Câmara Municipal de Pium – TO, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

13 - As Provas serão realizadas, no dia 07/01/2006, das 13:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal América Alves de Oliveira, localizada na zona urbana deste município.

13.1 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Comprovante de Inscrição, RG (Carteira de Identidade), Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

14 – O Concurso será provas, as quais serão escritas de caráter classificatório, e conterão 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha) cada, e terão por base o conteúdo programático constante do Anexo I do presente Edital.

15 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, cujo resultado será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos para cada uma das matérias.

15.1 - Não será classificado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 5,0 no conjunto das provas.

15.2 - Não será classificado o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer das provas.

15.3 - Não serão comutadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

16 - O tempo de duração das provas escritas será de no máximo 04 (quatro) horas.

16.1 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

16.2 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas.

17 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular e similares.

17.1 - Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos fiscais o direito de eliminar do restante das provas e excluir do recinto o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas sancionadoras e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

18 - Terminada a avaliação as notas serão publicadas no "Placard" da Câmara Municipal.

19 - Poderá o candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação referida no artigo anterior, requerer à Comissão Examinadora a revisão de provas.

20 - Dos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou se baseiem em razões subjetivas.

21 - Após o relatório final emitido pela Comissão Examinadora, compete ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado do concurso, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final.

22 - Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:

- I – casados, viúvos ou separados judicialmente;
- II – com maior número de filhos;
- III – de maior idade;
- IV – se ainda perdurar o empate, decidir-se-á por sorteio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23 - O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Pium.

23.1 - Enquanto houver candidatos aprovados e classificados e não convocados para a investidura em determinados cargos, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

24 - Em cumprimento a legislação vigente, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência física 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

25 - Apesar das vagas existentes, os candidatos somente serão convocados conforme as necessidades da Câmara Municipal.

26 - A aprovação em concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

27 - As provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados por ato da Comissão Examinadora, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

28 - A Administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso, não assistindo ao candidato direito a reclamação.

29 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, "ad-referendum" do Presidente da Câmara.

30 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Câmara Municipal e do Diário Oficial do Estado.

Pium – TO, 05 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Oswaldo Dias da Silva
Presidente da Câmara

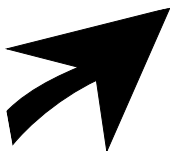
ANEXO I (continuação) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Nível	Provas / Conteúdo programático
Nível Médio Completo	<p><u>Conhecimentos Específicos</u> (somente para Operador de Microcomputador):</p> <p>I – Sistema Operacional Windows XP, 2000 e 2003: conceitos básicos; configuração; instalação de software; conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários.</p> <p>II - Microsoft Office 2000: conceitos básicos; instalação; configuração e uso dos programas integrantes: MS Word 2000, MS Excel 2000, MS PowerPoint 2000, MS Access 2000 e Outlook 2000.</p> <p>III – Internet: conceitos básicos; navegadores; correio eletrônico;</p> <p>IV – instalação e configuração de software; procedimento para realização de cópia de segurança; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.</p>

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Nível	Provas / Conteúdo programático
Nível Fundamental Incompleto	<p><u>Português:</u> Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Sinais de Pontuação.</p> <p><u>Matemática:</u> As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Problemas sobre tempo, peso e medidas.</p> <p><u>Conhecimentos Gerais:</u> História do Município; Criação, Datas Comemorativas e Poderes Constituídos;</p>
Nível Fundamental Completo	<p><u>Português:</u> Substantivos (Gênero, número e grau); Artigos; Pronomes; Adjetivos; Ortografia (sinais de pontuação e emprego do ch, ss, x, z, s, j, g, c, l, r, rr); sinônimos, Acentuação Gráfica e Plurais.</p> <p><u>Matemática:</u> As quatro operações; Medidas de tempo; Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena e milhar; Problemas sobre: Medidas tempo, peso e medidas, sistema monetário nacional (Real); Equações de 2º Grau.</p> <p><u>Conhecimentos Gerais:</u> História e Geografia do Município; Organização Administrativa Municipal; Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais e Nacionais.</p>
Nível Médio Completo	<p><u>Português:</u> Sílabas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos e divisão silábica; pontuação; acentuação tônica e gráfica; emprego do hífen; emprego dos porquês; Hiato, Ditongo; Estrutura e formação das palavras, derivação e composição, Prefixo e Sufixo, Classificação das Palavras: substantivo, pronomes, verbos, advérbios, preposição, interjeição, adjetivo; Concordância verbal e nominal;</p> <p><u>Matemática:</u> Conjuntos, operações com números naturais, fração, porcentagem, potenciação, funções, juros simples e composto, razão e proporção, regra de três simples.</p> <p><u>Conhecimentos Gerais:</u> História e Geografia do Município e do Estado; Organização Administrativa Municipal; Lei orgânica do Município; Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais e Nacionais.</p>

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins, SINGAREHST- no uso de suas atribuições Legais, convoca toda a categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de dezembro de 2005, na 403 Sul QI 05 Alameda 10 Lote 14, Palmas/TO, às 10:30 em primeira convocação conforme quórum estatutário e às 11:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta do dia: - Adequação Estatutária ao novo Código Civil Brasileiro e demais alterações, Palmas/TO, 05 de dezembro de 2005. José Benoni Jorge – Presidente



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: